



Ministério da Justiça - MJ

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3221-8409 - www.cade.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato por Produto

Contratação de consultor técnico para a elaboração de estudos sobre Concorrência e Economia Digital.

1. Função no Projeto

Contratação de consultor técnico para a elaboração de estudos sobre Concorrência e Economia Digital.

2. Nosso Número

3. Antecedentes

A revolução tecnológica ocorrida no final do século XX, decorrente do advento de novas ferramentas no âmbito das telecomunicações, tais como a internet, alterou sobremaneira a estrutura e a dinâmica de inúmeros mercados de bens e serviços. Nesse contexto, o ferramental de análise dos mercados “tradicionais” nem sempre responde tão bem às perguntas que advêm dos mercados “digitais”. Conforme afirma a OCDE^[1], a concorrência em mercados digitais “é diferente em alguns aspectos da concorrência em mercados mais tradicionais. Esse setor geralmente inclui modelos de negócios baseados em plataformas, mercados multilaterais, efeitos de rede e economias de escala que tornam os problemas de concorrência mais complexos.”

Nesse sentido, o objetivo desta consultoria é realizar estudos sobre aspectos ligados à Economia Digital que possam auxiliar o Cade na sua missão de zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil, em face dos novos desafios trazidos pela digitalização da economia.

O Projeto BRA/11/008 (formalizado entre Cade, PNUD, ABC/MRE e Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça – Senacon/MJ) tem como objetivo proporcionar aos signatários instrumentos de estudo e planejamento, com foco na transferência de conhecimento, para aperfeiçoar os seus processos de trabalho. Pelo histórico apresentado, percebe-se que a presente demanda de contratação de consultoria está alinhada com os objetivos e a matriz lógica do Projeto BRA/11/008, em especial no que tange ao “Resultado 1 - Ambiente de defesa da concorrência consolidado no país”

A contratação de consultor técnico em tela está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2017-2020, em especial, ao objetivo de “Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação”, aos resultados à sociedade de “Assegurar a qualidade e a eficácia do

controle de concentrações” e “Fortalecer o combate às condutas anticompetitivas”, à missão de “Zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil” e à visão de “Ser reconhecido como instituição essencial ao bom funcionamento da economia brasileira”.

4. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado 1. Ambiente de defesa da concorrência consolidado no país, em especial para o Produto 1.2: Expertise do SBDC na área econômica ampliada e consolidada do PRODOC BRA/11/008.

5. Objetivos da consultoria

A contratação do consultor destina-se a propiciar que a autoridade antitruste esteja em sintonia com as pesquisas mais recentes para que adeque seus métodos e análises à nova realidade resultante da economia digital.

O consultor estará sob supervisão do Economista-Chefe, para a execução do contrato está prevista estreita interação com a equipe do Departamento de Estudos Econômicos (DEE), a qual está sempre em contato com as demais áreas do CADE. A consultoria, portanto, terá sensível papel no aprimoramento das análises técnicas sobre atos de concentração e condutas anticompetitivas relacionados a mercados digitais.

Assim sendo, a consultoria está em harmonia não apenas com o a defesa da concorrência, de modo geral, como também com os objetivos do “Mapa Estratégico do CADE 2017-2020”, pois está intimamente ligada ao aprimoramento dos processos de trabalho e à efetividade das cooperações técnicas. É imprescindível o estudo mais aprofundado das dinâmicas concorrenciais dos mercados digitais para que os resultados pretendidos no mapa estratégico sejam atendidos.

6. Descrição das atividades

- Realizar estudos sobre Economia Digital;
- Capacitar servidores do Cade sobre Economia Digital;
- Produzir documentos de trabalho de aplicação para relatar resultados das análises que venha a desenvolver;
- Participar de reuniões assessorando o DEE no que concerne ao tema da consultoria;
- Participar de reuniões para a orientação e avaliação das atividades e produtos;
- Fornecer subsídios sobre Economia Digital para outras atividades do DEE e publicações;
- Executar outras tarefas correlatas que sejam necessárias.

7. Produtos esperados

1. Estudo sobre Concorrência e Economia Digital – tópico selecionado 1;
2. Estudo sobre Concorrência e Economia Digital – tópico selecionado 2;
3. Capacitação de servidores do Cade sobre Economia Digital.

8. Qualificações profissionais

8.1 Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Ensino superior completo em Economia ou Direito;
- Cursando Mestrado;
- Inglês fluente.

8.2 Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Cursando Doutorado;
- Experiência profissional ou acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência e/ou à regulação;
- Publicação de artigos acadêmicos em periódicos, anais de congressos e afins;
- Experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com Economia Digital

9. Critério de seleção e procedimento de inscrição

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular; e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 – Critério de pontuação da avaliação curricular

Qualificações Mínimas (descritas no item 8.1)	Eliminatória
Qualificações Preferenciais	Pontuação
Cursando Doutorado	1 ponto (máximo 1 ponto)
Experiência profissional ou acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência e/ou à regulação	1 ponto por ano de experiência (máximo 5 pontos)
Publicação de artigos acadêmicos em periódicos, anais de congressos e afins	1 ponto por publicação (máximo 5 pontos)
Experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com Economia Digital	1 ponto por ano de experiência (máximo 5 pontos)

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 2 – Critério de pontuação da entrevista

--	--

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência	0 a 5 pts.
Capacidade de expressão	0 a 5 pts.
Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas	0 a 5 pts.

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; ii) avaliação curricular.

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *curriculum vitae* para prodoc@cade.gov.br até o dia 05 de agosto de 2018. Favor indicar no campo “assunto” o código: Consultoria Vaga Economia Digital – [nome do candidato].

Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Somente candidatos pré-selecionados serão convocados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato. Caso o candidato não resida no Distrito Federal, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Para os candidatos residentes no Distrito Federal, a entrevista será obrigatoriamente realizada na sede do Cade.

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

10. Insumos

Diárias e passagens para eventuais eventos necessários à execução do projeto.

11. Nome do Supervisor

Guilherme Mendes Resende

12. Localidade do Trabalho

Brasília - DF.

13. Data de início

03 de setembro de 2018

14. Data de término

07 de dezembro de 2018

15. Produtos e Valores

Quadro 1 – Produtos Esperados

Descrição	Valor	Previsão para entrega de produtos	Percentual
Produto 1. Estudo sobre Concorrência e Economia Digital – tópico selecionado 1	R\$ 4.500,00	28 de setembro de 2018	36,3%
Produto 2. Estudo sobre Concorrência e Economia Digital – tópico selecionado 2	R\$ 4.500,00	26 de outubro de 2018	36,3%
Produto 3: Capacitação de servidores do Cade sobre Concorrência e Economia Digital.	R\$ 3.400,00	07 de dezembro de 2018	27,4%
Total	R\$ 12.400,00		100,0%

As datas de entrega consignadas nos quadros acima poderão ser antecipadas de maneira consentânea à evolução do trabalho.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos no termo de referência. Somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo Departamento de Estudos Econômicos.

16. Informações finais

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodac@cade.gov.br.

O trabalho deverá ser desenvolvido em Brasília – DF, em razão da necessidade de interação constante com integrantes do quadro de servidores do Cade. O contrato em tela será desenvolvido presencialmente na sede do Cade. Portanto, será disponibilizada infraestrutura básica (desktop, mesa, cadeira, acesso à internet, dentre outros) na sede da instituição para ser utilizada estritamente para a confecção do trabalho em questão, durante o horário de expediente da Autarquia. Isso não ensejará qualquer tipo de controle de frequência, folha de ponto e/ou relação de subordinação.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

O Cade se reserva no direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.

[1] <http://www.oecd.org/daf/competition/digital-economy-innovation-and-competition.htm>



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Carvalho Bênia, Economista-Adjunto(a) Substituto(a)**, em 27/07/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505016** e o código CRC **5407E7F2**.